



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO  
13 / 07 / 17

~~Proferida Alves da Silva~~  
Secretário de Estado da Educação  
Mat. 300133068

**RESOLUÇÃO N. 1.216/17-CEE/RO, DE 10 DE JULHO DE 2017**

Retifica termos da Resolução n.  
1.210/16-CEE/RO, que especifica.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação em Sessão Plenária realizada no dia 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar termos da Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, conforme segue:

Onde se lê: Alvará de Funcionamento;

Leia-se: Alvará de Funcionamento, somente para instituições de ensino da iniciativa privada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PUBLICADO NO DOE Nº 136  
Em: 21 / 07 / 17